PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

**CONTRATO CMS N° 21/2021**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.094/2021**
**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO CMS Nº 1.665/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 21/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.416.588/0001-18, sita na Rua Jardim Boa Esperança, nº 185, Cento e Quinze, Amélia Rodrigues, Bahia, CEP nº 44.230-000, neste ato representada por **MAURÍCIO XAVIER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 05.437.437-56, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 914.581.705-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 21/2021**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.665/2021, originário do Pregão Eletrônico nº 19/2020, sujeitando-se as



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

partes às normas disciplinares das Leis Federais nº 13.979/2020 e nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 10.267/1993, como também às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo altera consensualmente os locais de realização dos serviços, assim como o valor estimado, do Contrato CMS nº 21/2021 que tem como seu objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de sanitização de ambientes, com a finalidade de reduzir microrganismos e o vírus da Covid-19, críticos para a saúde, com base em parâmetros pré-estabelecidos, sem prejudicar a segurança da **CONTRATANTE**, compostas por gabinetes, setores e áreas comuns a fim de atender às necessidades deste órgão público ao longo do exercício de 2020/2021, conforme especificações do termo de contrato.

1.2. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deixarão de ser realizados nas edificações de números 3, 4 e 6, listadas no item 2.1 do Contrato CMS nº 21/2021, cuja tabela segue transcrita abaixo, destacadas as áreas excluídas:

| Item | Local | Dimensões (m²) |
|---|---|---|
| 1 | **Edf. Bahia Center/Anexo Emmerson José** | 3.404,00 m² |
| 2 | **Centro de Cultura** | 1.722,55 m² |
| ~~3~~ | ~~**Edifício Eduardo de Moraes**~~ | ~~54,00 m²~~ |
| ~~4~~ | ~~**Edifício Martins Catharino**~~ | ~~88,00 m²~~ |
| 5 | **Edifício Rio Lima** | 1.670,00 m² |
| ~~6~~ | ~~**Edifício Sul América**~~ | ~~495,92 m²~~ |
| 7 | **Paço Municipal** | 2.579,53 m² |
| 8 | **Almoxarifado Saúde** | 454,00 m² |



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

1.3. Será incluído, no âmbito do Contrato CMS nº 21/2021, o Edifício Moreira, situado à Rua da Ajuda, nº 15, Centro – Salvador/BA, com área total de 758,00 m².

1.4. Conforme as alterações descritas nos itens 1.2 e 1.3, os serviços contratados passarão, a partir da vigência deste termo, a ser realizados nas edificações abaixo:

| Item | Local | Dimensões (m²) |
|---|---|---|
| **1** | **Edf. Bahia Center/Anexo Emmerson José** | 3.404,00 m² |
| **2** | **Centro de Cultura** | 1.722,55 m² |
| **3** | **Edifício Rio Lima** | 1.670,00 m² |
| **4** | **Paço Municipal** | 2.579,53 m² |
| **5** | **Almoxarifado Saúde** | 454,00 m² |
| **6** | **Edf. Moreira** | 758,00 m² |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelos serviços indicados neste aditivo contratual, o valor estimado que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por aplicação, passará de R$ 30.357,20 (trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para a importância de **R$ 30.705,43 (trinta mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**, resultante da multiplicação do valor do metro quadrado, de acordo com o preço final obtido no procedimento licitatório e da proposta, pela área total a ser sanitizada, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Valor/m² (R$) | Área Total (m²)* | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de sanitização de ambientes, com a finalidade de reduzir microrganismos e o vírus da Covid-19, críticos para a saúde, com base em parâmetros pré-estabelecidos. | 2,90 | 10.588,08 | 30.705,43 |

**Somatório da área total, conforme tabela do item 1.4*



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

2.2. O **valor mensal estimado**, para o quantitativo de aplicações indicado no item 2.7.1 do instrumento de contrato, aumentará, aproximadamente, em 1,15% (um vírgula quinze por cento), passando de R$ 60.714,40 (sessenta mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), para a importância de **R$ 61.410,86 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. As alterações previstas neste termo aditivo terão seu início na data da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.665/2021, e encontra amparo legal no art. 65, I, *a* e *b*, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2022.

**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**
Representante da **CONTRATANTE**

**MAURÍCIO XAVIER DA SILVA SANTOS**
Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 14-01-2022 13:26:53.153 GMT-03:00

Documento vistado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 14-01-2022 13:40:31.794 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 14-01-2022 15:00:10.544 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 14-01-2022 15:27:22.982 GMT-03:00

MAURICIO XAVIER DA SILVA SANTOS:91458170578

Assinado de forma digital por MAURICIO XAVIER DA SILVA SANTOS:91458170578
Dados: 2022.01.17 10:57:04 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.